



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 269/2005

Estabelece os valores venais dos imóveis para o fim de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2006.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14, incisos I e II e § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 050, de 23 de dezembro de 1997, alterado o ° 1º pelo art. 1º, da Lei Complementar nº 091, de 26 de dezembro de 2001;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 092, de 26 de dezembro de 2001,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2006, serão adotados os valores venais dos imóveis utilizados para o exercício de 2005, acrescidos do percentual correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, acumulado de janeiro a dezembro de 2005, reduzido o percentual para 5,5% (cinco vírgula cinco por cento).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 28 de dezembro de 2005.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**PEDRO ARILDO RUIZ FILHO**  
Secretário de Administração

